



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

**LEI Nº. 524 / 2005  
De 11 de julho de 2005**

Amplia o quadro de Professores da Língua Portuguesa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE;**


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica ampliado o quadro de professor de língua portuguesa para (03) três cargos de nível III que será preenchido mediante concurso público.

**Art.2º** - Esta Lei produzirá os seus efeitos na data de sua publicação, ficando ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba (SE) Em, 11 de julho de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**José Silveira Guimarães**  
Prefeito Municipal

  
**Joaquim Francisco Soares Guimarães**  
Secretário de Administração Geral

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 524/2005, de 11 de julho de 2005.

Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 11 de julho de 2005.

  
**Joaquim Francisco Soares Guimarães**  
Secretário de Administração Geral